



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

O CRO/SE INFORMA AOS INSCRITOS QUE **D.S.M. CRO/SE - CD - N° 1994**, FIRMOU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, SE PROPONDO A NÃO MAIS INFRIGIR CEO, RESTANDO ESTABELECIDO POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO COM MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES PARA A HIPÓTESE DE REICIDENCIA E DESCUMPRIMENTO DO TAC.